

LEI Nº 969/2012 - DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Certifico que 101 100 10 = 969/2012 foi publicada em 17/06/2012

10 átrio desta municipalidade consoante com o artigo 103 da LOM do município de Atílio Vivácqua-ES

Sulaima Barbosa das Neve. Auxiliar Administrativo e Legislativo Secretária da CMAV Matricula - 000100 REVOGA A LEI Nº. 900/2010 – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE

ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **REVOGAR** a Lei n°. 900/2010, de 01 de dezembro de 2010, em sua íntegra.

Art. 2º - A lei mencionada no artigo anterior que versa sobre a doação de área pertencente a municipalidade, com a revogação da mesma, área em questão retorna ao Poder Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCOUA ES MANTER AFIXADO NO PERÍODO DE 27/06/12 a 27/07/12

> Sulaima Barbosa das Neves Auxiliar Administrativo e Legislativo Secretária da CMAV Matricula - 000100

Atílio Vivácqua - ES, 21 de junho de 2012.

JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"